



NOTA TÉCNICA Nº 013 /2010/GEINV/SUINF

Brasília, 08 fevereiro 2010

Assunto: Revisão e Reajuste da tarifa Básica de Pedágio da Concessionária Rodovia do Aço S.A.

1ª Revisão Ordinária - Complementar

Referência: Processo nº 50500.070053/2009-71

Introdução

1. Por meio da presente Nota Técnica, apresenta-se análise complementar, no que cabe a esta GEINV, da revisão tarifária do Contrato de Concessão da Concessionária Rodovia do Aço S.A., Edital nº 007/2007, que deverá ocorrer junto com o reajuste anual da Tarifa Básica de Pedágio em 05.03.2010, referente ao período 2009 a 2010, de acordo com a Resolução ANTT nº 675/2004, combinada com a portaria 118/MF, de 17.5.2009.
2. Através da Nota Técnica 021/2010/GEFOR/SUINF foi acatado parcialmente o pleito da concessionária Rodovia do Aço S.A e imputou parte dos atrasos do início de cobrança dos pedágios à Administração e a Caso Fortuito:

Praça	Responsabilidade Atrasos (dias)		
	Total	Concessionária	Administração / Caso Fortuito
P1	215	128	87
P2	159	56	103
P3	282	00	282

3. Neste pleito a Concessionária entende-se credora de valores não recebidos em função do atraso no início de cobrança de pedágio, o que causaria um reflexo (aumento) na tarifa de pedágio.
4. Este valor e seu reflexo nas tarifas foram analisados, por competência, pela GEROR.
5. Para não penalizar os usuários da Rodovia e apesar de já ter ocorrido a 1ª revisão extraordinária que propôs a alteração no Cronograma Físico-Financeiro da Concessão Rodovia do Aço S.A, e cuja reprogramação do PER foi autorizada pela Resolução 3215/2009, estaremos propondo, para superior apreciação, novas alterações



no cronograma para promover um reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Concessão.

6. Iremos considerar algumas propostas da Concessionária Rodovia do Aço S.A, apresentadas através da carta DT-1577/2009, para modificação do cronograma de investimentos que havia sido aprovado na 1ª Revisão Extraordinária (Resolução 3215/09) de modo a minimizar o aumento tarifário que ocorreria caso todos os pleitos da mesma fossem aceitos pela ANTT.

7. Dessas propostas iremos considerar apenas as que são viáveis tecnicamente e as que não tragam ônus aos usuários.

8. Devemos observar que a reprogramação dos cronogramas, assim como a exclusão proporcional dos valores dos seus custos operacionais, de reposição, operação e conservação do item Operação, que foram afetados pelo atraso no início da cobrança do Pedágio, independentemente da responsabilidade pelo mesmo, foram analisados pela Nota Técnica 011/2010/GEINV/SUINF, e o parecer da Nota Técnica 021/2010/GEFOR/SUINF não trouxe alterações nas referidas análise.

9. O presente documento considera o Ano 1 de Concessão, de 28.3.08 a 27.3.09.

10. Vale comentar que todos os valores apresentados neste documento estão com base em julho/2007.

Análise

Proposta da Concessionária

11. Alongar a execução da Variante de Jamapará , do ano 4 e 5 , para os anos 4 a 6.

Proposta da SUINF

12. Diante do exposto anteriormente, entende-se pertinente a solicitação da Concessionária e propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos, conforme disposto abaixo.

13. **5.1.2. – Variante de Jamapará**

Valor Previsto: R\$ 13.066.883,04

Valor Proposto: R\$ 13.066.883,04

5.1.2	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
PER				9.800.162,28	3.266.720,76	
Proposta				2.613.376,61	7.840.129,83	2.613.376,62

	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	...	Ano 25
PER						
Proposta						

Proposta da Concessionária

14. Postergar e alongar a execução da Variante de Sapucaia, do ano 3 e 4, para os anos 4 a 6.

Proposta da SUINF

15. Diante do exposto anteriormente, entende-se pertinente a solicitação da Concessionária e propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos, conforme disposto abaixo.

16. **5.1.2.3 – Variante de Sapucaia**

Valor Previsto: R\$ 15.680.259,65

Valor Proposto: R\$ 15.680.259,65

5.1.2	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
PER			10.976.181,76	4.704.077,90		
Proposta				3.136.051,93	9.408.155,79	3.136.051,93

	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	...	Ano 25
PER						
Proposta						

Proposta da Concessionária

17. Postergar e alongar a execução da Variante da Anta, do ano 3 e 4, para os anos 4 a 6.



Proposta da SUINF

18. Diante do exposto anteriormente, entende-se pertinente a solicitação da Concessionária e propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos, conforme disposto abaixo.

19. 5.1.2.4 – Variante de da Anta

Valor Previsto: R\$ 7.840.129,83

Valor Proposto: R\$ 7.840.129,83

5.1.2.4	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
PER			5.488.090,88	2.352.038,95		
Proposta				1.568.025,97	4.704.077,90	1.568.025,96

	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	...	Ano 25
PER						
Proposta						

20. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's):

~~— Variante de Sapucaia, totalizando a extensão de 6,0 km a serem executados até o final do 4º ano;~~

~~— Conclusão da Variante da Madalena (km 195,5 ao km 201,0), totalizando 5,5 km, a serem executados até o final do 3º ano;~~

~~— Variante de Anta, totalizando 3,0 km a serem executados até o final do 4º ano;~~

~~— Variante de Jamaparã, totalizando 5,0 km a serem executados até o final do 5º ano;~~

— Variante de Sapucaia, totalizando a extensão de 6,0 km a serem executados nos 4, 5 e 6º anos; (Redação dada pela 1ª Revisão Ordinária do PER, aprovada pela Resolução n.º _____, de _____)

– Conclusão da Variante da Madalena (km 195,5 ao km 201,0), totalizando 5,5 km, a serem executados até o final do 3º ano;

– Variante de Anta, totalizando 3,0 km a serem executados nos anos 4, 5 e 6 anos; (Redação dada pela 1ª Revisão Ordinária do PER, aprovada pela Resolução n.º _____, de _____)

– Variante de Jamaparã, totalizando 5,0 km a serem executados nos anos 4, 5 e 6 anos. (Redação dada pela 1ª Revisão Ordinária do PER, aprovada pela Resolução n.º _____, de _____)

Proposta da SUINF

21. Propomos postergar e redefinir os percentuais anuais para implantação de trevos em Desnível, Completo, do ano 3 e 4, para os anos 4 a 6.

22. Estamos propondo a construção de um trevo por ano.

23. Estamos postergando o trevo do km 283,0, pois o Contorno de Volta Redonda, que se inicia neste viaduto, ainda não foi repassado pelo DNIT à Concessão.

24. Diante do exposto anteriormente, entende-se pertinente a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos, conforme disposto abaixo.

25. 5.1.10 – Implantação de trevos em desnível - Completo

Valor Previsto: R\$ 10.084.992,79

Valor Proposto: R\$ 10.084.992,79

5.1.10	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
PER			4.033.997,11	5.042.496,39	1.008.499,28	
Proposta				3.361.664,26	3.361.664,26	3.361.664,27

	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	...	Ano 25
PER						
Proposta						

26. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo:

~~— 3 unidades a serem executadas até o final do 5º ano: km 268,2 – Vargem Alegre/Doralandia, acesso local entre o km 278,0 e o km 281,0, km 283,0 – entroncamento com o Contorno de Volta Redonda.~~

– 3 unidades a serem executadas nos anos 4, 5 e 6 : km 268,2 – Vargem Alegre/Doralandia, acesso local entre o km 278,0 e o km 281,0, km 283,0 – entroncamento com o Contorno de Volta Redonda (Redação dada pela 1ª Revisão Ordinária do PER, aprovada pela Resolução n.º _____, de _____)

Proposta SUINF

27. Propomos postergar o Sistema de Comunicação – Call Box, que estava programado para o ano 3, para o 4 ano.

28. Estaremos também postergando os valores da reposição de equipamentos e os valores correspondentes ao início da operação e conservação dos mesmos.

29. Diante do exposto, entende-se pertinente a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos, conforme disposto abaixo.

**30. 6.6.1.2 Call Box
Implantação**

Valor Previsto: R\$ 2.446.334,78

Valor Proposto: R\$ 2.446.334,78

6.6.1.2.	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
PER			2.446.334,78			
Proposta				2.446.334,78		

	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	...	Ano 25
PER						
Proposta						

**31. 6.6.2.2 Call Box
reposição**

Valor Previsto: R\$ 8.000.000,00

Valor Proposto: R\$ 8.000.000,00

6.6.2.2.	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
PER						
Proposta						

	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
PER		2.000.000,00				
Proposta				2.000.000,00		

	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
PER	2.000.000,00					2.000.000,00
Proposta		2.000.000,00				2.000.000,00

	Ano 19	Ano 20	...	Ano 23	...	Ano 25
PER				2.000.000,00		
Proposta				2.000.000,00		

32. 6.6.3.1.2. Operação Call Box

Valor Previsto: R\$ 250.000,00

Valor Proposto: R\$ 229.166,74

6.6.3.1.2	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
PER		10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
Proposta			0,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67

	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	...	Ano 25
PER	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67		10.416,67
Proposta	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67		10.416,67

33. 6.6.3.2.2. Conservação Call Box

Valor Previsto: R\$ 500.000,00

Valor Proposto: R\$ 458.333,26

6.6.3.2.2	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
PER		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
Proposta			0,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33

	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	...	Ano 25
PER	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
Proposta	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33

34. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

**“6.6.4 Cronograma de Execução
(...)**

~~Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Telefonia de Emergência deverão se dar até o final do 3º ano de concessão.~~

*Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Telefonia de Emergência deverão se dar até o final do 4º ano de concessão.
(Redação dada pela 1ª Revisão Ordinária do PER, aprovada pela Resolução n.º _____, de _____) “*

CONCLUSÃO

35. Assim, considerando as cláusulas 6.38, 17.8 e 17.15 do Contrato de Concessão, Edital nº 003/2007, dispostas a seguir, entende-se que as informações expostas na presente Nota Técnica são os elementos que esta GEINV disponibiliza para serem avaliados, confrontados e inseridos no reequilíbrio econômico-financeiro.

“6.38 Nas revisões tarifárias será considerada a data de efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER.

(...)

17.8 Os cronogramas das obras e serviços obrigatórios incluídos no PER poderão ser alterados, por decisão da ANTT, em função da evolução do tráfego no Lote Rodoviário, das reais necessidades da Rodovia e do interesse público,



sempre mantendo o equilíbrio econômico do Contrato de Concessão.

(...)

17.15 A inexecução ou não implantação de obras e serviços obrigatórios nos cronogramas estabelecidos no PER implicará em sua revisão, de forma a promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto em regulamentação da ANTT, sem prejuízo da aplicação das penalidades pecuniárias previstas.”

36. Dessa forma, e considerando o exposto na presente Nota Técnica, propõe-se a alteração no Cronograma Físico-Financeiro da Concessão Rodovia do Aço S.A., conforme apresentado no Anexo I, constituída dos valores e cronogramas de obras ou serviços vigentes e propostos.

37. Tendo em vista as alterações propostas, Informamos que não houve necessidade de se alterar o texto do PER.



**Agência Nacional de
Transportes Terrestres**



Anexo I

Proposta do Cronograma Físico Financeiro

PROGRAMA FEDERAL DE CONCESSÃO DE RODOVIAS
Rodovia do Aço

Proposta de Revisão (1ª Ordinária)

fev/10

Valores da Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$									
				1º ANO		2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
				1º SEM.	2º SEM								
5.1.2	Variante de Jampará - L = 5 km							2.613.376,61	7.840.129,83	2.613.376,61			
	Variante de Sapucaia - L = 6 km							3.136.051,93	9.408.155,79	3.136.051,93			
	Variante de Anta - L = 3 km							1.568.025,97	4.704.077,90	1.568.025,97			
5.1.10	km 268,2: entre o km 278,0 e km 281,0, um acesso local; km 283,0 - entroncamento com o Contorno de Volta Redonda.							3.361.664,26	3.361.664,26	3.361.664,26			
6.6.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes							2.446.334,78					
6.6.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas												
6.6.3.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes							10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
6.6.3.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes							20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$									
				10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO
5.1.2	Variante de Jampará - L = 5 km												
	Variante de Sapucaia - L = 6 km												
	Variante de Anta - L = 3 km												
5.1.10	km 268,2: entre o km 278,0 e km 281,0, um acesso local; km 283,0 - entroncamento com o Contorno de Volta Redonda.												
6.6.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes												
6.6.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas			2.000.000,00									
6.6.3.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes			10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
6.6.3.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes			20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$									
				20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	TOTAL			
5.1.2	Variante de Jampará - L = 5 km												
	Variante de Sapucaia - L = 6 km												
	Variante de Anta - L = 3 km												
5.1.10	km 268,2: entre o km 278,0 e km 281,0, um acesso local; km 283,0 - entroncamento com o Contorno de Volta Redonda.												
6.6.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes												
6.6.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas						2.000.000,00						
6.6.3.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes			10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67			
6.6.3.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes			20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33			

